



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 844/2024

Processo Número: **29414/2024** | Data do Protocolo: 26/11/2024 17:19:48



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700300035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" - ASSPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" – ASSPP.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ASSPP – Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região foi criada em 17 de abril de 2016, com o objetivo de promover a acessibilidade e a igualdade de oportunidades, a entidade tem trabalhado de forma incansável para fortalecer a identidade e a autonomia da comunidade surda.

A Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" (ASSPP) é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel essencial na promoção da cidadania e inclusão das pessoas surdas na sociedade. Por meio de atividades educacionais, culturais, sociais e esportivas, a ASSPP contribui significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por meio de atividades educacionais, culturais, sociais e esportivas, a ASSPP contribui significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Reconhecer a ASSPP como de utilidade pública é uma forma de valorizar e fortalecer as ações desenvolvidas pela instituição

Reconhecer a ASSPP como de utilidade pública é uma forma de valorizar e fortalecer as ações desenvolvidas pela instituição, que beneficia não só a comunidade surda, mas toda a sociedade prudentina e regional.

A ASSPP promove a educação e difusão da língua brasileira de sinais (libras), através de cursos e treinamentos para pessoas surdas, educadores, familiares, pessoas do convívio das pessoas surdas e interessados em aprender a linguagem. Além disso, a entidade proporciona acolhimento e apoio psicológico e suporte a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, contribuindo para o bem-estar social dessas pessoas.

A Associação atua na defesa de políticas públicas para garantia de acessibilidade as pessoas surdos, como por exemplo, a presença de intérpretes de Libras em eventos diversos, visando o aproveitamento dessas pessoas da mesma forma que as demais.

Em congruência aos efeitos de inclusão garantidos pela entidade, é possível avaliar a potencialização da capacidade de captação de recursos e estabelecimento de parcerias através da Associação. As parcerias advindas entre as empresas e instituições incentivam e orientam esta comunidade para busca de qualificação profissional, a promoção independência social e financeira bem como a inserção no mercado de trabalho e expansão de oportunidades.

São organizados diversos eventos culturais, sociais e esportivos, valorizando a identidade da comunidade surda e criação de convivência entre o grupo, o que fortalece os vínculos da comunidade e consequentemente amplia sua visibilidade.

Diante de todas as positivas contribuições apresentadas pela ASSPP, e para colaborar e ampliar os trabalhos da ASSPP, que se demonstra, benéfico a não apenas a comunidade surda, mas toda sociedade de Presidente Prudente e região, apresentamos a presente proposta para apreciação dos nobres parlamentares.





Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 26/11/2024 17:17

Checksum: 4990F06CC704DB2889508C9108A764BB861E254503D2E3BFD08FAFB445ECCC4D



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO
"DORVALINO PAIXÃO" - ASSPP**



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade

Artigo 1º- Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"** ou pela forma abreviada **ASSPP**, devidamente cadastrada no CNPJ nº 26.459.906/0001-62, compondo a 10ª região administrativa do Estado de São Paulo, a associação civil, de direito privado, de caráter cultural, educacional e social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, se constitui, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, a Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 636, Vila Foglia, CEP 19013-190. Reger-se-á por este Estatuto Social e demais disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II

Do Objetivo

Artigo 2º- A Associação de Surdos e Surdas de Presidente Prudente, para cumprir suas finalidades sociais, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela assembleia geral.

Artigo 3º- A Associação de Surdos e Surdas de Presidente Prudente- ASSPP tem como objetivos:

- I. Integração de pessoas surdas, prestando assistência social, desportiva e cultural aos seus associados;
- II. Estabelecer convênios, realizar e participar de eventos, por si ou em conjunto com entidades congêneres e outras;
- III. Atividades sociais como promoção de festas e reuniões,





diversões, excursões que visem uma maior aproximação entre seus associados e familiares;

IV. Atividades esportivas, através de realização de torneios, campeonatos entre associados e competições com outras associações congêneres, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

V. Atividades sociais e culturais, tais como: incentivar a organização de biblioteca, promoção de cursos de iniciação e aperfeiçoamento, conferenciais e palestras que objetivem a divulgação e uma maior difusão da associação no meio social do município e do estado;

VI. Patrocinar e promover o intercâmbio social e cultural com entidades existentes no estado, no país e no exterior;

VII. Reivindicar e promover, em todas as esferas do poder público, o que for necessário para a inserção das pessoas surda (o) na sociedade;

VIII. Orientar a comunidade surda sobre as reais potencialidades e limitações do surdos (as);

IX. Promover afirmação, informação e orientação dos surdos (as), afim de que eles se tornem efetivamente comprometidos e militantes da entidade, inclusive pelo uso de LINGUA BRASILEIRA de SINAIS - LIBRAS;

X. Celebrar convênios e acordos com as instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais visando a investigação de qualidade de vida e bem estar dos surdos (as).

XI. Promover a educação básica e profissionais dos surdos (as);

XII. Promover cursos de LIBRAS para ouvintes, surdos (as), surdocegos (as), apoiando o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais;

XIII. Assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas surdas, visando a sua inclusão social e cidadania;

XIV. Orientar a todos (as) que a pessoa surda tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nem uma espécie de discriminação;

XV. Orientar e comunicar as autoridades competentes sobre qual quer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa surda;

XVI. Promover o respeito a especificidade, a identidade de gênero e a orientação sexual da pessoa surda;

XVII. Orientar e promover para que os espaços dos serviços de saúde, tanto público quanto privados, devem assegurar o



acesso da pessoa surda, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a publicidade e divulgação de comunicação que atendam as especificidade das pessoas surdas;

XVIII. Orientar a adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimentos dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento a criatividade, as habilidades, e os interesses do estudante surdo;

XIX. Orientar os surdos (as), para o mercado de trabalho;

XX. Organizar projetos de geração de renda para os surdos (as).

REGISTRO
TRIBUTÁRIO
INCIDENTE - SP
ILESTINO
AMİYOSHIL
ST.º

Artigo 4º- A administração da ASSPP compõe-se de seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Deliberativo.



Parágrafo Único- será gratuito o exercício de qualquer cargo e não serão distribuídos por qualquer forma ou título, sob nem uma forma de pretexto, dividendos, participações, lucros, bonificações, benefícios, vantagens e remuneração aos seus diretores, conselheiros, associados, mantenedores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III

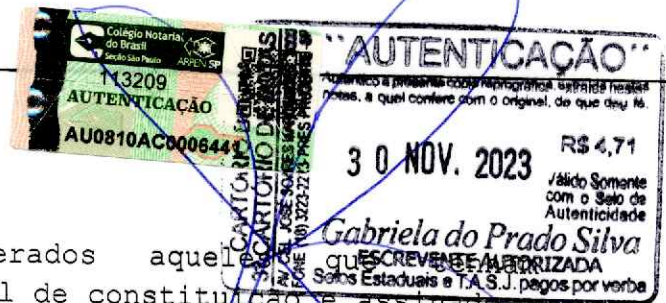
Dos Associados: Admissão, Direito e Deveres

Artigo 5º- A ASSPP é constituída de sócios, em número ilimitado, sem distinção e isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à nacionalidade, raça, sexo, classe social, credo religioso, concepção política partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social e que se disponham a apoiar seu programa.

Parágrafo Único- A admissão como associado (a) se dará mediante proposta a ser analisada e aprovada pela diretoria executiva da ASSPP.

Artigo 6º- o quadro social se constitui das seguintes categorias de sócios:





- I. Fundadores- são considerados aqueles que participaram da assembleia geral de constituição e assinaram a respectiva ata;
- II. Efetivos- aqueles que preenchendo as condições previstas neste estatuto, em qualquer tempo se associar a entidade;
- III. Honorários- personalidades que, de forma relevante, tenham colaborado ou venham colaborar com a ASSPP ou aqueles que se destaquem pelo seu trabalho em benefício das pessoas surdas e tenham suas indicações aprovadas pela assembleia geral;
- IV. Beneméritos- associados que, de forma relevante tenham colaborado ou aqueles que se destaquem pelo seu trabalho em benefício das pessoas surdas e tenham suas indicações aprovadas pela assembleia geral. Respeitar e fazer respeitar este Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos porventura existentes, ou que venham a existir;
- V. Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;
- VI. Comparecer assiduamente às reuniões, Assembleias Gerais e demais atividades da ASSPP;
- VII. Promover e praticar a solidariedade entre associados,

Parágrafo Único - A concessão de títulos honorários não assegura obrigações, nem direitos aos homenageados.

Artigo 7º- Todos os sócios, exceto os honorários, ficam obrigados a contribuir com uma mensalidade a ser fixada em Assembleia Geral, contribuição necessária para a manutenção da ASSPP.

§ 1º- O associado que deixar de pagar as mensalidades por 06 (seis) meses ficará automaticamente suspenso e perderá seus direitos e benefícios como associado. Caso ele deseje retornar, o processo se dará conforme previsto no artigo 5º, § único.

§ 2º - A diretoria Executiva poderá dispensar do pagamento da mensalidade aos associados que requerem e comprovem ser carentes ou não ter condições momentâneas.

§ 3º - Os Sócios que se retirarem da ASSPP não terão direito a restituição de espécie alguma.

Artigo 8º- São deveres dos sócios:

- I. Respeitar e fazer respeitar este Estatuto, Regulamento Interno e Regulamento porventura existentes, ou





que venham a existir;

II. Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;

III. Comparecer assiduamente às reuniões, Assembleias Gerais e demais atividades da ASSPP;

IV. Promover e praticar solidariedade entre associados, respeitando os direitos, agindo com urbanidade e observando os princípios éticos;

V. Concorrer para o engrandecimento, prestígio e desenvolvimento da ASSPP;

VI. Aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivos de força maior;

VII. Colaborar na execução de todas as atividades promovidas pela ASSPP;

VIII. Zelar pelo patrimônio da entidade, responsabilizando-se pelos danos ao mesmo;

IX. Portar a carteira de identidade social para o ingresso na sede social e apresentar sempre que lhe for exigida, por quem de direito;

X. Evitar quaisquer discussões que possam exceder os limites de boa educação, provocando susceptibilidade ou, por qualquer forma perturbar a harmonia que reina entre os demais sócios.

Parágrafo Único- A enumeração dos presentes itens não excluem outros, implícitos ou expressos nos Regimentos Internos.

Artigo 9º- os associados não responderão nem subsidiariamente nem limitadamente pelas obrigações sociais contraídas pela ASSPP.

Artigo 10º- são direitos dos sócios:

I. Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II. Desfrutar dos benefícios assegurados pela ASSPP, ter acesso às dependências sociais, uso e gozo das mesmas, para si e para seus familiares, sujeitando-se ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos.

III. Sugerir à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade dos surdos (as) e surdocegos (as);

IV. Tomar parte das atividades associativas;

V. Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante





apresentação por escrito de requerimento com
assinado por 1/5 do quadro social.

VI. Recorrer, por escrito, das decisões que o prejudiquem,
no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação;

VII. Dentro das possibilidades da ASSPP, ser representado
pela mesma, judicial ou extrajudicialmente, em defesa de
seus legítimos interesses, da forma mais ampla que a lei
permita;

VIII. Solicitar as dependências da entidade para a realização
das reuniões de iniciativa particular. Mediante
consentimento expresso da Diretoria Executiva e a pedido dos
sócios.

Artigo 11º - O sócio que infringir as disposições
estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que
desabonem o nome da ASSPP ou pertencentes a sua ordem, e
passível das seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão.

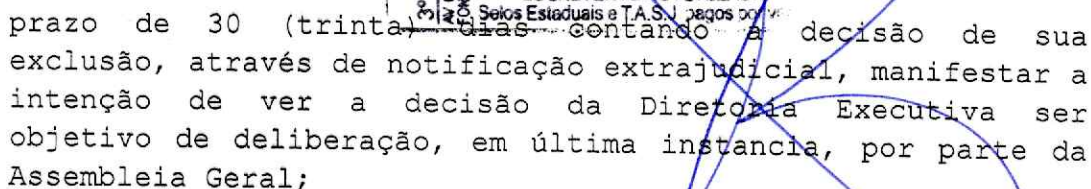
§ 1º- a aplicação da penalidade não obedecera a ordem do
artigo supra, ficando condicionado à gravidade da infração.
Os casos de infrações para cada penalidades deverão ser
expressos no Regimento Interno, que estabelecerá a
tipicidade da advertência, da suspensão e da exclusão dos
associados, os procedimentos de recursos contra a decisão da
Assembleia Geral e demais atos referentes ao desligamento e
eliminação dos associados.

§ 2º- definida a justa causa, o associado será devidamente
notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação
extrajudicial, para que apresente a sua defesa previa no
prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da
comunicação;

§ 3º- Após o decurso do prazo descrito no parágrafo
anterior, independente da apresentação da defesa, a
representação será decidida em reunião extraordinária da
Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos
diretores presentes;

§ 4º- Aplicada a pena da exclusão, caberá recurso, por parte
do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no





§ 6º- O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à Tesouraria da Associação.

- I. Pela Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados quites com as obrigações sociais;
- IV. Pelo Conselho Deliberativo.





Artigo 15º- A convocação da Assembleia Geral Ordinária obedecerá sempre a qualquer das seguintes finalidades.

- I. Eleição dos Administradores;
- II. Destituição dos administradores
- III. Aprovação de contas;
- IV. Alteração de Estatuto;
- V. Dissolução da ASSPP
- VI. Aprovação do Regime Interno;
- VII. Solução do assunto de grande interesse da ASSPP, tais como alienação, hipoteca, permuta e aquisição de bens patrimoniais.

Parágrafo Único- Para deliberações a que se referem os incisos II, IV e V, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia, especialmente convocadas para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 16º- A Assembleia Geral deliberará

- I- em primeira convocação, com a presença da maioria de seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários
- II- em demais convocações, com a presença de 1/3 (um terço) de seus associados quites com obrigações sociais.

§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, e cada sócio terá direito a um voto.

§ 2º - É vedado o voto por procuração ou simples carta dirigida a um associado, autorizando a agirem em seu nome e sempre com firma reconhecida.

Artigo 17º - As Assembleias Gerais serão convocadas através de editais fixados em locais públicos e visíveis, bem como no jornal local, que permita à todos os associados saberem da mesmo, sendo que na convocação se fará com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§1º - Os objetivos da convocação da Assembleia Geral devem constar no respectivo Edital de Convocação, e não poderá deliberar assunto não constante no respectivo edital.

§2º - As decisões das Assembleias Gerais serão anotadas em livro de atas próprio e aprovados pelos participantes da mesmo.

§3º - Os encontros e a reunião da assembleia Geral, serão



sempre presenciais. Somente em casos excepcionais poderá ser online por videoconferência.

Artigo 18º- A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pelo Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e todos os associados.

Parágrafo Único- A Assembleia Geral tem poderes para destituir a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou qualquer membro dos mesmos em votação secreta.

CAPITULO V Da Diretoria Executiva

Artigo 19º- a Diretoria Executiva será eleita a cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral Ordinária, em votação secreta e da qual participarão todos os associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 20º -A Diretoria Executiva compõe-se de:

- I. Presidente
- II. Vice- Presidente
- III. Diretor Administrativo
- IV. Diretor Financeiro
- V. Diretor Desportivo
- VI. Diretor Social e Cultural
- VII. Diretor Comercial e de Patrimônio
- VIII. Cinco (05) suplentes.

§ 1º- Além de outros cargos julgados necessários, a serem descritos no Regimento Interno.

§ 2º- A Diretoria disporá de um ou mais assessores, de acordo com suas necessidades, de livre nomeação do Presidente.

§ 3º- Qualquer cargo do órgão da Associação, seja de Diretoria ou de Conselho Fiscal, só poderá ser ocupado por um associado surdo (a), exceto cargo de assessor, que poderá ser ocupada por um indivíduo idôneo, que seja surdo (a) ou ouvinte, seja associado ou não.

Artigo 21º- é condição essencial para ser membro da Diretoria Executiva ter disposição para o desempenho do cargo.





Artigo 22º- o mandato da Diretoria Executiva Fiscal é de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de duas (duas) reeleições consecutivas.

Artigo 23º- A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma (01) vez por mês, deliberando sempre por maioria de votos e com presença mínima que represente a metade mais um de seus Diretores em exercício, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 24º- São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. Administrar os bens moveis e imóveis da ASSPP;
- II. Receber legados, subvenções, benefícios e tudo mais for doado a ASSPP;
- III. Prover as funções e cargos necessários aos serviços técnico-administrativo e demais atos inerentes, inclusive estipulando tarefas e salários, obedecendo-se, no que couber,, este Estatuto;
- IV. Convocar Assembleia Geral, dirigi-la e fazer cumprir as decisões, conforme artigo 14º;
- V. Apresentar relatório de atividades e Balanço Geral sobre exercício findo para aprovação da Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Incrementar as atividades da ASSPP, determinando providencias julgadas convenientes ou necessárias;
- VII. Autorizar o Presidente a celebrar convênios ou ajustes referidos no artigo 3º;
- VIII. Emitir parecer sobre consultas, deliberar sobre sugestões, reivindicar, reclamações e pedidos de reconsiderações, às atividades formais da ASSPP, apresentada por órgãos da associação ou associados, no disposto nesse Estatuto e no Regimento Interno;
- IX. Por sua maioria, convocar suas próprias reuniões extraordinárias;
- X. Admitir, excluir e conceder demissões de associados, de acordo com o que dispõe este Estatuto e Regimento Interno;
- XI. Autorizar despesas com viagens e representações, a serem realizadas no interesse da ASSPP;
- XII. Cumprir e fazer cumprir fielmente este Estatuto, o Regimento Interno, as resoluções próprias e das Assembleias Gerais, e as decisões do Conselho Deliberativo;
- XIII. Convocar associados para composição da Comissão Eleitoral, na época própria, para organização das eleições, de acordo com este Estatuto;





- XIV. Contratar autoridades independentes para examinar as contas e finanças da associação ao final de cada mandato;
- XV. Resolver os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno;
- XVI. Além de outras atribuições, porventura existentes, a serem descritas no Regimento Interno.

Artigo 25º- Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSPP, judicial ou extrajudicial, tanto ativa ou passivamente;
- II. Administra e autorizar todas as despesas necessárias ao bom desempenho das finalidades da ASSPP;
- III. Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, a documentação e correspondência relevantes;
- IV. Assinar os cheques em conjunto com o Diretor Financeiro, e quaisquer outros documentos que constituem obrigações financeiras, obedecidas as disposições estatutárias e regulamentadas.
- V. Convocar reuniões de Diretoria Executiva, presidir-la e fiscalizar a execução de todas as suas resoluções, com direito a voto comum e de desempate;
- VI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da ASSPP e rubricar todas as folhas;
- VII. Tomar as decisões de caráter urgente, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo na primeira reunião submeter os seus atos a apreciações de Diretoria Executiva;
- VIII. Convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IX. Prestar contas e informações à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral, quando solicitado;
- X. Além de outras competências, a serem descritas no Registro Interno.

Artigo 26º- Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos;
- II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- III. Supervisionar grupos de trabalho e desenvolver atividades que forem delegadas pelo Presidente;

Artigo 27º- Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Organizar e dirigir os serviços da Secretaria;
- II. Redigir e manter a correspondência e os serviços de





- comunicação, internos e externos;
- III. Assinar juntamente com o Presidente as correspondências relevantes, credenciais e carteiras de identidade social;
- IV. Dar parecer à Diretoria Executiva sobre a admissão de associados, providenciar a matrícula quando autorizado;
- V. Elaborar e ler as atas de reunião da Diretoria Executiva;
- VI. Elaborar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- VII. Desenvolver outras atividades de responsabilidade de sua área;
- VIII. Além de outras competências, a serem descritas no Regimento Interno.
- IX. Organizar e ter sob guarda e responsabilidade o arquivo;
- X. Controle de associados (as).

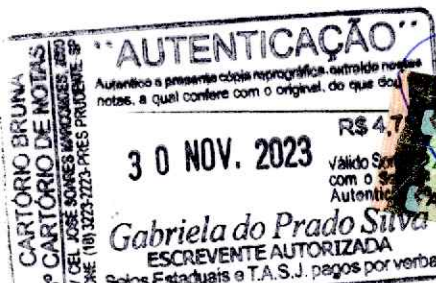
Artigo 28º- Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Dirigir os serviços de Tesouraria e de contabilidade, tendo sob sua guarda e responsabilidade os valores da ASSPP;
- II. Fiscalizar contas e efetivar pagamentos para os quais tiver a devida autorização por escrito do Presidente;
- III. Arrecadar a receita da ASSPP, escriturando-as em livros próprios, organizando os boletins diários, mensais e trimestrais, apresentando-os à Diretoria Executiva, inclusive o controle bancário;
- IV. Elaborar e apresentar o Balanço Anual das finanças da ASSPP na Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Movimentar em conjunto com o Presidente as contas bancárias;
- VI. Organizar o orçamento anual;
- VII. Prestar contas e informações de suas atividades à Diretoria Executiva, e após a aprovação, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- VIII. Desenvolver outras atividades de responsabilidade de sua área.

Artigo 29º- Compete ao Diretor Esportivo:

- I. Elaborar o calendário esportivo da ASSPP, em consonância com o calendário da Liga Regional, ou da Federação Estadual, e da Confederação Brasileira;
- II. Orientar e dirigir os programas esportivos tanto internos como externos e organizar as delegações oficiais para competições;
- III. Apresentar à Diretoria Executiva, o relatório das





atividades desenvolvidas e a programação destas ações para os períodos seguintes;

IV. Designar a comissão técnica e o delegado de cada delegação que for competir em quaisquer modalidade desportiva;

V. Desenvolver outras atividades de responsabilidade de sua área.

Artigo 30º- Compete ao Diretor Social e Cultural:

I. Apresentar à Diretoria Executiva, relatórios trimestrais das atividades sociais desenvolvidas, assim como a programação para os períodos seguintes;

II. Coordenar trabalhos de promoção de festas, viagens, excursões e de conagraçamento entre associações;

III. Organizar e dirigir o setor social e promover as relações públicas da ASSPP;

IV. Promover atividades e manter intercambio com entidades e órgãos públicos ou privado, cuja finalidade seja aprimoramento cultural;

V. Promover cursos de caráter cultural e de treinamento inclusive de Libras- Língua Brasileira de Sinais, conferencias e palestras;

VI. Desenvolver outras atividades inerentes a sua área.

Artigo 31º- Compete ao Diretor Comercial e de Patrimônio:

I. Instituir programas que visem a angariar fundos em favor da associação;

II. Promover, incentivar e estimular a produção e comercialização de "buttons", chaveiros, etc... e brindes em geral, visando ao acréscimo de recursos a entidade;

III. Inventariar, catalogar e manter atualizado o registro dos bens moveis e imóveis da ASSPP;

IV. Organizar, cadastrar e zelar pela conservação do patrimônio social, sejam bens moveis e imóveis ou semoventes;

V. Organizar e ter sob guarda a responsabilidade a biblioteca;

VI. Manter atualizado o controle de bens patrimoniais;

VII. Desenvolver outras atividades inerentes à sua área.

Artigo 32º- A ASSPP deverá contratar Escritório de Advocacia especializado para propor ações judiciais, defender as causas da entidade e de seus sócios, interpor recursos, representar perante órgãos da administração pública, direta



e indireta, além de tribunais e outros órgãos correlatos, acompanhar as ações jurídicas, processos administrativos ou outros instrumentos semelhantes instaurados, além de emitir pareceres, relatórios e subsidiar de informações técnicas a diretoria.

Parágrafo Único- Os termos de atuação do escritório devem ser estabelecidos conforme contrato entre as partes, seja de forma fixa ou para contenda específica.

Artigo 33º- Compete ao Suplente da Diretoria Executiva:

I. O suplente substitui o titular quando de sua ausência previamente avisada e desde que seja antecipadamente convocado para participar de reuniões e votar. A convocação previa é importante.

Parágrafo Único- Em caso de vacância na Diretoria Executiva, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Artigo 34º- Compete ao Assessor:

I. Auxiliar o Presidente nas decisões a serem tomadas;
II. Opinar sobre qualquer matéria que lhe sejam submetidas pela Presidência e pelas Diretoria Executiva;
III. Emitir parecer sobre consultas que lhe forem encaminhadas pela Diretoria Executiva, inclusive por associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, desde que pertinentes às atividades da ASSPP;
IV. Cumprir as determinações da Presidência e da Diretoria Executiva;

Parágrafo Único- O assessor participara das reuniões da Diretoria Executiva, podendo opinar, porém sem direito de voto.

CAPITULO VI Do Conselho Fiscal

Artigo 35º- O Conselho Fiscal, se comporá de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de idoneidade reconhecida, passando por votação e nomeação em Assembleia Geral, permitindo apenas uma reeleição consecutiva.

§1º - O Conselho Fiscal será eleito junto com a Diretoria



Executiva da ASSPP.

§2º - O presidente e o secretário do Conselho Fiscal serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião que se realizar.

Artigo 36º- Compete ao Conselho Fiscal:

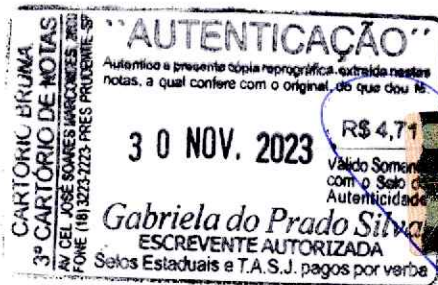
- I. Reunir-se ordinariamente, de 02 (Dois) em 02 (Dois) meses, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) de seus associados;
- II. Convocar, ordinária e extraordinária, a Assembleia Geral
- III. Examinar semestralmente os balancetes mensais da Diretoria Executiva Financeira;
- IV. Emitir parecer, por escrito, sobre o relatório de atividades e o Balanço Anual da Diretoria Executiva a ser submetida à Assembleia Geral;
- V. Emitir parecer, por escrito, sobre o relatório de atividades e o demonstrativo de receitas e despesas apresentado pela Diretoria Executiva no caso de renúncia, de termino de mandato, ou impedimento destas;
- VI. Levar ao conhecimento da Assembleia Geral qualquer falta ou erro relevante verificado na documentação;
- VII. Julgar em grau de recurso os atos da Diretoria Executiva, e os atos dos associados, que representam irregularidade;
- VIII. Aplicar a pena de eliminação do associado;
- IX. Fazer executar pela diretoria Executiva as deliberações da Assembleia Geral;
- X. Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- XI. Comparecer, quando convocados (as), às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, ou outras providencias, quando assim julgarem necessário;
- XII. As atas serão lavradas em livros próprios, exclusivos para o Conselho Fiscal.

CAPITULO DE NOVA
Do Conselho Deliberativo

Gabriela do Prado Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Artigo 37º- O Conselho Deliberativo é constituído por representantes associados composto por 12 (doze) membros eleitos na "AGO" juntamente com os membros da Diretoria com mandato de 04 (quatro) anos, e terá a função de deliberação e orientação superior da ASSPP, cabendo-lhe precipuamente





fixar os objetivos e metas, e sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração.

Artigo 38º- Atribuições do Conselho Deliberativo:

- I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
- II - Orientar e coordenar os seus segmentos visando à eleição de seus representantes do Conselho;
- III - Colaborar na execução das medidas definidas no Conselho, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência, entre outras.
- IV - Respeitar e fazer respeitar as disposições do Estatuto Social, podendo determinar a forma de sua aplicação e interpretação, bem como resolver os casos omissos, exceto quando por lei tal competência for atribuída à Assembleia Geral;
- V - Decidir sobre o relatório e prestação de contas da Presidência e o parecer do Conselho Fiscal;
- VI - Destituir membros da administração, com a presença de metade de seus componentes, quando houver infração às disposições legais, estatutárias ou às determinações do próprio Conselho;
- VII - Discutir, emendar e votar o orçamento anual proposto pela Presidência;
- VIII - Decidir sobre os pedidos de demissão, licença ou vacância dos membros de suas Comissões, e de licença dos membros do Conselho Deliberativo, da Mesa do Conselho e do Presidente e do Vice-Presidente;

CAPITULO VIII
Do Processo Eleitoral

Artigo 39º- As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral composta de, no mínimo, 03 (três) membros, que dividirão entre si as atribuições, e será designada pela Diretoria Executiva.

§1º - É responsabilidade dos membros da Comissão Eleitoral presidir e secretariar a Assembleia Geral Extraordinária, convocando somente para as eleições.

§2º - Os membros indicados pela Diretoria Executiva para a composição da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos





a cargos eletivos.

§3º - O processo eleitoral será organizado pela Comissão Eleitoral, de acordo com o Regimento Interno.

Artigo 40º- As eleições serão realizadas, em escrutínio secreto, por meio de cédulas, confeccionadas em gráfica, com todos os membros concorrentes, para a Diretoria Executiva.

§1º - As cédulas que suscitem dúvidas irremovíveis serão apuradas, registrada porem na ata da sessão, inclusive as cédulas anuladas e as em branco.

§2º - O local onde se processara a votação, bem com a sua duração, será previamente marcada pela Comissão Eleitoral e divulgada no Edital de Convocação.

Artigo 41º- Os associados antes de exercerem direito de voto, exibirão documento de identidade, recibo de mensalidade que comprove que os mesmos estão em gozo de seus direitos estatutários e observando as disposições legais.

Artigo 42º- A comissão Eleitoral, além de outras atribuições, responsabilizar-se-á para:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, na parte de sua competência;
- II. Abrir e prosseguir a sessão eleitoral;
- III. Apurar publicamente os votos depositados nas urnas;
- IV. Proclamar os eleitos;
- V. Lavrar a ata das eleições.

CAPITULO IX

Da Vacância do Mandato

Artigo 43º- Os membros da ASSPP que tenham mandatos eletivos, e os componentes dos órgãos, ainda que designados, perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I. Renúncia;
- II. Morte;
- III. Invalidez permanente;
- IV. Malversação ou dilapidação do patrimônio da ASSPP;
- V. Comportamento contrário aos objetivos da ASSPP;
- VI. Abandono de cargo;





§ 1º - Considera-se abandono de cargo o não atendimento à três (3) convocações sucessivas ou seis (6) convocações alteradas, sem justificação aprovada pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Nos casos dos itens IV e V terão 20 (vinte) dias para formalizar sua defesa, para apreciação da Assembleia Geral. Formalizada exclusão pela Assembleia Geral, a mesma procedera o seu preenchimento para o restante do mandato na forma deste Estatuto.

§ 3º - Havendo perda de mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva, assumira imediatamente o cargo vago, o substituto legal previsto neste Estatuto.

§ 4º - Em caso de perda de mandato de membro do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o suplente, em conformidade com este estatuto.

Artigo 44º- Extintos os mandatos previstos neste Estatuto, sem que hajam sido realizadas eleições no prazo que o Estatuto e o Regimento Interno prevê, assumirá o controle da ASSPP uma Junta Governativa composta de 03 (três) membros, pertinente de indicação do Conselho Fiscal, que deverá promover as eleições dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 45º- os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que forem declarados culpados de infração aos dispositivos deste estatuto e legislação em vigor, responderão pessoalmente, pelos prejuízos que tenham causado mesmo que, por qualquer motivo, já tenham deixado o exercício do cargo, podem ser submetido ainda a ação judicial cabível.

Parágrafo Único- Fica assegurado ao infrator o direito de previa e ampla defesa.

CAPITULO X

Do Patrimônio e do Regime Financeiro

Artigo 46º- O patrimônio da ASSPP compreenderá:

- I. Bens moveis, semoventes e direitos que possuir, vier a adquirir ou lhe for doado;
- II. Obras literárias e de pesquisa;
- III. Saldos e fundos existentes;



IV. Títulos públicos.

Artigo 47º- A receita será proveniente:

- I. Contribuição dos associados
- II. Doações de bens e direito e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras;
- III. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, além dos Poderes constituídos nos municípios de sua circunscrição, o Estado e a União, incluindo suas subvenções sociais e emendas advindas do Parlamento em todas as esferas;
- IV. Bens que, a qualquer título venha a aderir;
- V. Renda originarias de seus bens, projetos e serviços;
- VI. Bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- VII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII. Recursos financeiros provenientes da venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela associação ou não;
- IX. Valores recebidos de venda de natureza diversas, de promoções e de sorteios;
- X. Rendimentos financeiros;
- XI. Rendas eventuais;
- XII. Projetos em geral para a capacitação de recursos

Artigo 48º- A despesa será originada:

- I. Por quaisquer despesas que custeiem o desenvolvimento dos fins estatutários e administrativos da ASSPP e manutenção da sua infraestrutura;
- II. Por aquisição de bens, moveis, imóveis e outras.

Artigo 49º- A prestação de contas da Associação obedecera aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade.

Artigo 50º- a entidade aplicará integralmente suas receitas, recursos eventuais resultados operacional na realização do seu patrimônio, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 51º- A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebida pela Associação será feita de acordo com o estabelecimento do Parágrafo único do art. 70 da constituição Federal.



Parágrafo único- Todas as despesas deverão ser autorizadas pelo Presidente, salvo as constantes do Regime Interno, para o bom desenvolvimento da ASSPP.

Artigo 54º- as verbas originarias de auxílios ou subvenções federais, estaduais ou municipais, deste que recebidas, obedecerá ao fim convencionado.

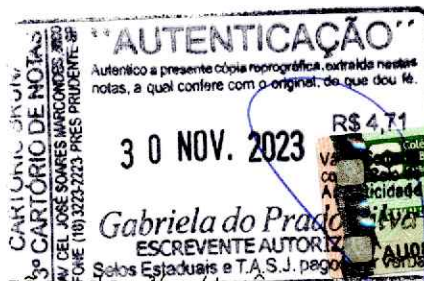
Artigo 56º- A ASSPP poderá contratar serviços terceirizados remunerados ou não, para atender finalidades estatutárias.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 58º- A ASSPP, em qualquer tempo, poderá criar, estimular, auxiliar e ter participação em empreendimentos de produção de bens, serviços e sorteios que possam proporcionar rendas de auto sustentação, utilizados inclusive nestas operações, pessoas surdas.

Charles Bruno ES





e mediante aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados inscritos.

Parágrafo Único- Dissolvida a ASSPP, os bens de seu patrimônio social depois de atendidos todos os compromissos serão revertido a ONG- Organização Não Governamental que tenha o mesmo objetivo da ASSPP.

Artigo 60º- Nenhum associado, inclusive os ocupantes de cargos do Artigo 4º, poderão recusar-se, sob alegação de qualquer natureza, de ignorar as normas de Estatuto de deixar de cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva e do Conselho Delibertaivo

Artigo 61º- A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 62º- É vedada a participação da associação em campanhas político-partidárias ou eleitorais, na forma da lei.

Artigo 63º- Os membros de quaisquer órgão da ASSPP, em exceção, manterão sua conduta ética compatível ao desempenho de suas funções nas relações interpessoais e entre outras congêneres, independente da hierarquia, visando o respeito aos direitos da pessoa surda.

Artigo 64º- Este Estatuto só poderá ser reformulado em Assembleia Geral Extraordinária convocada no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, decorridos 02 (dois) anos de sua vigência, salvo para atender à lei ou deliberação superior.

Artigo 65º - O presente Estatuto, com sua redação adaptada ao Novo Código Civil, insituído pela Lei Federal nº 10406, de 10 de janeiro de 2003, e atualizações posteriores, nos termos do artigo 2031 do referido Código, entrará em vigor neste dia 13 (treze) de abril de 2022, data em que foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando foram aprovadas as alterações estatutárias propostas, ficando revogada todas as disposições em contrário e substituído o Estatuto anterior, registrado sob nº 2994, livro PJ-A, de



33 TABELIAO
DE NOTAS



Charles

Bruno, Caroline C. C. Santos

Erick M. Santos

1.º TABELAÇÃO DE NOTAS

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Brasão do Estado do Rio de Janeiro
Tabela

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2690 - CEº 19013-050
Vila Euclides - Presidente Prudente / SP
FONE: (18) 3223-3223 - www.cartorioprednrc.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s)
firma(s): BRUNA CAROLINE CAMPOS COGO. Dou fe. Pres.
Prudente-SP, 16/11/2022

Em Testº da verdade

ELIZA CRISTINA MODESTO BARCELLO

Logo Notarial
do Brasil
Associação
113209
FIRMA 13
S10810AA0283880

1º TABELÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 195 - Vila Nova do Sol - Centro - CEP 19010-270 - Presidente Prudente - SP - Fone: (18) 3221-9365
Tabelão: Thiago de Moraes Castro

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: ERICA MARIANO DOS SANTOS. Dou fe.

PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 09 de novembro de 2022 16:31:16.

Em test. da verdade

Sig 4057494950485030495451494974 Un. R\$ 7,57 Total: R\$ 7,57

ANGELA MARIA LOURENÇO FERREIRA - ESTREVENTE

NOTAS

Colégio Notarial do Brasil
Inscrição São Paulo

113209

AUTENTICAÇÃO

AU0810AC0006459

3 0 NOV. 2023

RS\$4,71

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Gabriela do Prado Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verbe



ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE "DORVALINO PAIXÃO"

Às vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (23/03/2024), às dezessete horas (17:00hs), no Salão Paroquial da Catedral de São Sebastião, situado na Rua Barão do Rio Branco, 681, Centro, Cep 19015-010, Presidente Prudente/SP, conforme edital publicado em 27/02/2024, em primeira chamada, respeitado o quórum disposto no Parágrafo Único do artigo 15 do Estatuto, a Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia ao qual fora convocada para o seguinte teor:

- Eleição da nova diretoria.

Iniciando os trabalhos, foi apresentada a ordem do dia, e na forma do Estatuto Social, o Sr. Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba, Presidente da Associação; onde o mesmo deu breve relato sobre o Objetivo Social da Associação, também esclarecimentos de como se deu o desenvolvimento da ASSPP desde sua fundação no ano de 2016, assim esclareceu-se que esta assembleia se fez necessária para eleição da diretoria e alteração de tempo de posse, de quadriênio (01/04/2024 a 31/03/2028).

O grupo de apoio eleitoral, é composto pela Sra. Maria Darcy Mariz Morano, Sra. Paula Emília Scruph Humer, Secretaria; Sra. Miriã Viana de Souza Moraes Intérprete de Libras. Em seguida deu-se início à votação na seguinte ordem:

Sr. Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba;
Sr. Fernando da Rocha Rosalis;
Sr. Richard de Moraes Alves;
Sra. Maria Darcy Mariz Morano;
Sr. Adriano Campos de Almeida;
Sra. Maria Durcele Mariz Vilhalba;
Sr. Alan da Silva Santos;
Sra. Bruna Caroline Campos Cogo Santos;
Sr. Tiago Henrique de Oliveira;
Sra. Fernanda Luzia de Jesus Diamante;
Sr. Rodrigo de Carvalho Rocha;
Sra. Fernanda Trevisan;



Autenticar documento em <https://semipapel.sp.gov.br/autenticar> com o identificador 330038003200360036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sra. Vitoria Geovana;
Sra. Nilceia Hilário;
Sra. Mirella Morano;
Sr. Jaime Pinheiro dos Santos;
Sra. Miriã Viana de Souza Moraes;
Sra. Paula Emília Scruph Humer;
Sra. Maria Dilma de Mariz;
Sr. Matheus Chagas Soares;
Sr. Claudio Roberto Pereira de Souza;
Sra. Maria de Lourdes Nascimento Silva;
Sr. Paulo César de Oliveira;
Sra. Bruna Nogueira;
Sra. Maria Dulcilene Mariz Pires.
Sra. Maria Aparecida Nero dos Santos

Finalizada a votação, foi feita a contagem de 28 votos através de participação (por voto levantando a mão), e por unanimidade permanece pelo quadriênio (01/04/2024 a 31/03/2027) a Diretoria eleita, empossada e confirmada, abaixo descrita:

Diretor Presidente: Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente a Rua Luiz Pereira Neto, nº 491 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 57.420.685-1 SSP/SP e CPF nº 636.748.311-04;

Vice Presidente: Fernando da Rocha Rosalis, brasileiro, casado, repositor de mercadorias, residente a Rua Enoch Pereira de Souza, 380 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 40.468.335-2 SSP/SP e CPF nº 354.887.958-63;

Diretor Administrativo: Tiago Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, estoquista, residente a Rua dos Coqueiros, nº 57 (fundos) na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 47.790.453-1 SSP/SP e CPF nº 384.930.838-36;

Diretor Financeiro: Bruna Caroline Campos Cogo Santos, brasileira, casada, montadora de bobina, residente a Rua Ângelo Roberto Barbosa, 129 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 46.797.854-2 SSP/SP e CPF nº 347.554.808-92;

Diretor Desportivo: Wanderson da Silva Santos, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente a Rua Izidor



Tófano, nº 2169 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 48.343.456-5 SSP/SP e CPF nº 343.751.508-07;

Diretor Social e Cultural: Richard de Moraes Alves, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente a Rua Maria Scoton Bassete, nº 120 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 40.088.051-9 SSP/SP e CPF nº 311.811.949-90;

Diretor Comercial e Patrimônio: Vitória Geovana de Paula Mota, brasileira, solteira, auxiliar de produção, residente a Rua Angelo Trombini, nº 173 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 49.970.552-X SSP/SP e CPF nº 464.675.458-42;

Suplentes de Diretoria:

José Dalcio de Mariz, brasileiro, divorciado, motorista de caminhão, residente a Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 636 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 64.735.329-5 SSP/SP e CPF nº 037.906.261-55;

Lizangela Aparecida Palomares, brasileira, casada, repositor de mercadorias, residente a Rua Agapito Lemos, nº 165 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 10.907.648-5 SSP/SP e CPF nº 058.864.788-84;

Rodrigo de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, auxiliar geral, residente a Rua Jose Gualdi, nº 191 na cidade de Regente Feijó Estado de São Paulo, com RG nº 48.969.671 SSP/SP e CPF nº 343.070.618-10;

Flavio Pereira da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de produção, residente a Rua Bruna Krasucki, nº 113 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 16.675.937-5 SSP/SP e CPF nº 173.581.948-45;

Geraldo Aparecido Pedroso Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, residente a Rua José Bratfish, nº 33 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 27.814.253-9 SSP/SP e CPF nº 215.408.038-30;



TRO
 ALAS
 DATE: 8-2
 DESTINO
 TOMYOSH
 5000

Henrique Reis Alfredo da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, residente a Rua Agapito Lemos, nº 165 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 32.794.514-X SSP/SP e CPF nº 278.028.588-52;

Maria Elena Menotti da Silva, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente a Rua Bruna Krasucki, nº 113 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 21.511.651-3 SSP/SP e CPF nº 097.442.018-27;

Conselho Deliberativo:

Maria Darcy Mariz Morano, brasileira, viúva, aposentada e empresária, residente a Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 636 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 9.537.616-1 SSP/SP e CPF nº 970.452.688-15;

Adriano Campos de Almeida, brasileiro, casado, residente na Rua Thomaz Matheus, nº 381 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 20.651.214-4 SSP/SP e CPF nº 097.479.698-07;

Adverilda Alexandre da Silva Costa, brasileira, divorciada, professora, residente a Rua João Barbosa Sandoval, nº 425 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 18.234.011 SSP/SP e CPF nº 084.788.598-45;

Paula Emília Scruph Humer, brasileira, casada, professora,
residente a Rua Júlio Mesquita, nº 164, na cidade de Regente



Feijó Estado de São Paulo, com RG nº 30.549.284-7 SSP/SP e CPF nº 287.225.858-26;

Maria Dilma de Mariz, brasileira, solteira, aposentada, residente a Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 636 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 17.488.739-5 SSP/SP e CPF nº 017.772.798-52;

Paulo Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, residente na Rua Mário Simões de Souza, nº 158, na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, portador do RG nº 11512341 SSP/SP e do CPF nº 032.050.608-81;

Matheus Chagas Soares, brasileiro, casado, residente a Rua Roberto Borghi, nº 147, na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo com RG nº 33690877 SSP/SP e CPF 313.237.688-40;

Maria de Lourdes Nascimento Silva, brasileira, casada, aposentada, residente a Rua Carlos Raimundo, nº 507 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 52.398.326-8 SSP/SP e CPF nº 311.798.863-72;

André Silveira Humer, brasileiro, casado, professor, residente a Rua Júlio Mesquita, nº 164 na cidade de Regente Feijó Estado de São Paulo, com RG nº 27.067.607-7 SSP/SP e CPF nº 221.758.588-63;

Jaime Pinheiro dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 605 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 5.411.887-6 SSP/SP e CPF nº 415.019.698-20;

Maria Dulcilene Mariz Pires, brasileira, viúva, aposentada, residente a Rua Maria Bersani Guarinão, nº 235 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 17.311.147-6 SSP/SP e CPF nº 206.456.748-85; e

Maria Aparecida Nero dos Santos, brasileira, casada, dona de casa, residente a Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 605 na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, com RG nº 6.957.688-9 SSP/SP e CPF nº 138.278.268-37.

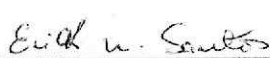


O encerramento da Assembleia aconteceu às vinte horas (20:00h).

Presidente Prudente - SP, 23 de março de 2024.


Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba
Presidente


Paula Emília Scrup Humer
Secretária


Erick Morano dos Santos
Advogado - OAB-SP 240353

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de CARLOS IVAN GONÇALVES VILHALBA, PAULA EMÍLIA SCRUP HUMER, em documento sem valor econômico, e/ou de PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 17/04/2024, às 16:45:47, p. 74, da verdade. Selo(s): S20810AA0074530

DEBORA REGINA SOUZA SILVA DE DEUS
Selo: 9c1f7ac5d19f4f36911d8201da277e2 Total: 16,74
** Valido somente com o selo de autenticidade **

3º TABELÃO DE NOTAS
Bel. Eliza Calixto Modesto Ferraz
Escritor Autorizada
Presidente Prudente - SP

FIRMA 2
S20810AA0074530

1º TABELÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de ERICK MORANO DOS SANTOS, Dou PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 23 de abril de 2024, às 09:21:21. Em test. da verdade Selo: 505148513049505240574002047-Un-RS 8,37 Total: R\$ 8,37 ANGELA MARIA LOURENÇO FERRAZ - ESCRIVENTE

FIRMA 1
S10811AA0435222

3º TABELÃO DE NOTAS
Angela Maria Lourenço Ferraz
Escritor Autorizada
Presidente Prudente - SP

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
R. Rui Barbosa, 455 - PRÉS. PRUDENTE - SP.
Bel. LEVY MARIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIMIRO YOMIYOSHII
OFICIAL SUBST.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUA RUI BARBOSA, Nº 455 - TEL.: (16) 3223-1200
PRÉS. PRUDENTE-SP - CNPJ: 01.393.544/0001-01
CERTIFICO e dou fé, que este documento foi apresentado ao e protocolado sob nº 12.263 do Livro nº 1º Competente e AVERBADO sob nº 63, com referência ao Registro nº 29999 no Livro A.º
MICROFILMADO sob nº 477 no Livro nº 477
Presidente Prudente-SP, 23 de ABR/2024.

Bel. Levy Mario Celestino - OFICIAL
Bel. Yoshimiro Yomiyoishi - OF. SUBST.
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

CARTÓRIO BRUNA
3º CARTÓRIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
14 NOV. 2024
Bel. Eliza Calixto Modesto Ferraz
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S. 1, pagos por verba

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113209
AUTENTICAÇÃO
Selo 0810AC0051470

com o identificador 330038003200380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> e informe o Selo Digital abaixo:

1110884PJSF000020818LZ24B



**TERMO DE POSSE DOS ORGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS
E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE "DORVALINO PAIXÃO"**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (23/03/2024), às dezessete horas (17:00hs), no Salão Paroquial da Catedral de São Sebastião, situado na Rua Barão do Rio Branco, 681, Centro, Cep 19015-010, Presidente Prudente/SP, abaixo assinado a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal eleitos e empossados para o quadriênio (01/04/2024 a 31/03/2028).

Diretor Presidente: Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba

Vice Presidente: Fernando da Rocha Rosalis

Diretor Administrativo: Tiago Henrique de Oliveira

Diretor Financeiro: Bruna Caroline Campos Cogo Santos

Diretor Desportivo: Wanderson da Silva Santos

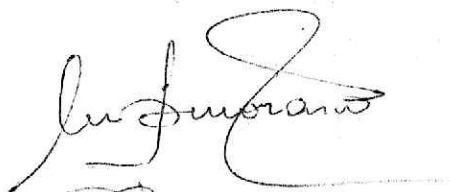
Diretor Social e Cultural: Richard de Moraes Alves

Diretor Comercial e Patrimônio: Vitória Geovana de Paula Mota



Conselho Deliberativo:

Maria Darcy Mariz Morano



Adriano Campos de Almeida



Adverilda Alexandre da Silva Costa



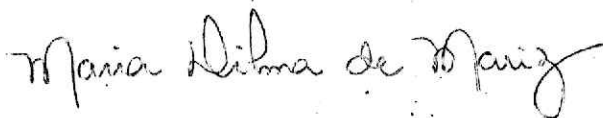
Paulo Cesar de Oliveira



Paula Emília Scruph Humer



Maria Dilma de Mariz



Matheus Chagas Soares



Maria de Lourdes Nascimento Silva



André Silveira Humer



Jaime Pinheiro dos Santos



Maria Dulcilene Mariz Pires

[Handwritten signature]

Maria Aparecida Nero dos Santos

Maria Aparecida Nero dos Santos

Presidente Prudente - SP, 23 de março de 2024.

[Handwritten signature]
Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba
Presidente

[Handwritten signature]
Paula Emilia Scruph Humer
Secretária

[Handwritten signature]
Erick Morano dos Santos
Advogado - OAB-SP 240353

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Reconheço por semelhança a firma de CARLOS IVAN GONCALVES VILHALBA, PAULA EMILIA SCRUPH HUMER em documento sem valor econômico, a meu fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 17/03/2024, 11:45:42 P.
74
Em test. da verdade. Selo(s)
S20810AA0074528
DEBORA REGINA SOUZA SILVA DE DEUS
Seq: 160cac1fd234a509a831ad28215e76 Total 16,74.
** Valido somente com o selo de autenticidade **

1º TABELÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Reconheço, no documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: ERICK MORANO DOS SANTOS. Dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 23 de abril de 2024 09:01:21.
Em test. da verdade.
Seq: 5051405250400a240524010a4a.7507 Total: 8,37
ANGELA MARIA LOURENZI FERRAZ - ESCRIVENTE

3º TABELÃO DE NOTAS
Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
Escrivente Autorizada
Presidente Prudente - SP

113209
FIRMA 2
S20810AA0074528

111732
FIRMA 1
S10811AA0435218
ANGELA MARIA LOURENZI FERRAZ
Escrivente Autorizada
Presidente Prudente - SP

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fe.
14 NOV. 2024
Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selos Esatauais e T.A.S. - pago por verba
CARTÓRIO BRUNA
3º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. CEL. JOSE SOARES MARCONDES, 2600
FONE (16) 3223-2223 - PRES. PRUDENTE - SP
14-06-2024
Selo de Autenticidade
Seq: 160cac1fd234a509a831ad28215e76
AUTENTICAÇÃO
S20810AA0074528





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.459.906/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIAO - DORVALINO PAIXAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSPP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM TOFANELLI	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 19.027-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SABARA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APPROACH@APPROACHCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (18) 3916-5185
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **09:16:47** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Secretaria Municipal de Finanças

2024

ALVARÁ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Cadastro

118158

Nº Alvará

19332

De conformidade com as Leis em vigor deste município, fica autorizado a exercer suas atividades:

Nome do Contribuinte: ASSOCIACAO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDE

Endereço: RUA JOAQUIM TOFANELLI, 280 CRIANCA CIDADA

Bairro: JARDIM SABARÁ

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Dt.Abertura: 08/08/2016

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SO

Cód.Atividade: 3150

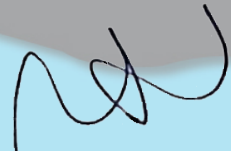
CNPJ: 26.459.906/0001-62

Presidente Prudente,

30/08/2024

Horário Normal

"a autenticidade desta licença
pode ser verificada mediante
leitura do Código QR nela
constante (canto inferior direito)"


Reginaldo Souza Novaes

Coordenadoria Fiscal e Tributária



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800320036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

ATESTADO Nº 04/2023

Eu, TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, portador do CPF nº 361.781.828-56, **ATESTO**, para os devidos fins, que a Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região – “Dorvalino Paixão”, ASSPP de Presidente Prudente, com endereço à Rua Maestro Francisco Fortunato, 636 – Vila Foglia – CEP 19013-190, nesta cidade, CNPJ nº 26.459.906/0001-62, está em pleno funcionamento e cumprindo a sua finalidade para a qual foi criada. **ATESTO** também a idoneidade moral e social dos membros da Diretoria da “Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região “Dorvalino Paixão” – ASSPP”, a seguir:

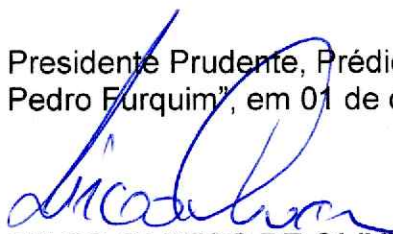
Presidente: CARLOS IVAN GONÇALVES VILHALBA – brasileiro, casado, Operador de Máquinas, residente à Rua Luiz Pereira Neto, 491 – Jardim Bela Vista – Presidente Prudente, RG. 57.420.685-1 SSP/SP, CPF. 636.748.311-04.

Vice-Presidente: FERNANDO DA ROCHA ROSALIS – brasileiro, casado, Repositor de Mercadorias, residente à Rua Enoch Pereira de Souza, 380 – Bairro Ana Jacinta – Presidente Prudente, RG. 40.468.335-2 SSP/SP, CPF. 354.887.958-63.

Diretor Financeiro: TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Repositor de Estoque, residente à Rua dos Coqueiros, 57-fundos – Bairro Cohab – Presidente Prudente, RG. 47.790.453-1 SSP/SP, CPF. 384.930.838-36.

Diretor Administrativo: BRUNA CAROLINE CAMPOS COGO SANTOS, brasileira, casada, Montadora de Estoque, residente à Rua Angelo Roberto Barbosa, 129 – Vale do Sol – Presidente Prudente, RG. 46.797.854-2 SSP/SP, CPF. 347.554.808-92.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 01 de dezembro de 2023.


TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ nº 67.662.726/0001-60

eo



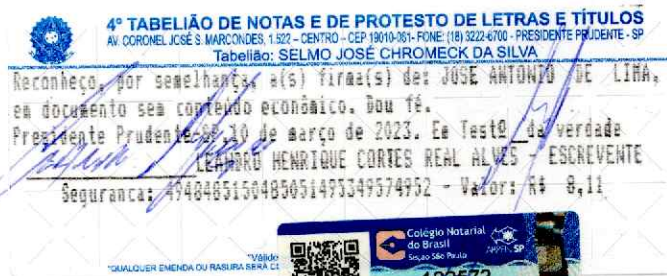
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu Monsenhor José Antônio de Lima, nesta cidade, **ATESTO** para os devidos fins que a Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" – ASSPP DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, com endereço à Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 636, Vila Foglia, CEP: 19.013-190 nesta cidade, CNPJ nº 26.459.906/0001-62 está em pleno FUNCIONAMENTO e cumprindo a sua finalidade para qual foi criada.

ATESTO também a **IDONEIDADE MORAL E SOCIAL** dos membros da Diretoria da "Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" – ASSPP", a seguir:

- **PRESIDENTE: Carlos Ivan Gonçalves Vilhalba**, brasileiro, casado, Operador de Maquinas, residente à Rua Luiz Pereira Neto nº 491 – Jardim Bela Vista – Presidente Prudente (SP), RG: 57.420.685-1 SSP/SP, CPF: 636.748.311-04.
- **VICE-PRESIDENTE: Fernando da Rocha Rosalis**, brasileiro, casado, Repositor de Mercadorias, residente à Rua Enoch Pereira de Souza, nº 380 – Bairro Ana Jacinta- Presidente Prudente (SP), RG: 40.468.335-2 SSP/SP, CPF: 354.887.958-63.
- **DIRETOR FINANCEIRO: Tiago Henrique de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Repositor de Estoque, residente à Rua Dos Coqueiros, nº 57 fundos – Bairro Cohab- Presidente Prudente (SP), RG: 47.790.453-1 SSP/SP, CPF: 384.930.838-36.
- **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Bruna Caroline Campos Cogo Santos**, brasileira, casada, Montadora de Estoque, residente à Rua Angelo Roberto Barbosa, nº 129 – Vale do Sol – Presidente Prudente (SP), RG: 46.797.854-2 SSP/SP, CPF: 347.554.808-92.

Por ser verdade, firmo o presente.



Monsenhor José Antônio de Lima
CPF 941.417.708-68



ASSPP

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E
SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"



JUNTOS
**DANDO
VOZ**

www.asspp.com.br

ANO 2023/2026

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Amarelo

Luz;
Esperança;
Mente iluminada;
Consciência.

Azul Claro

Comunidade Surda;
Língua de Sinais.

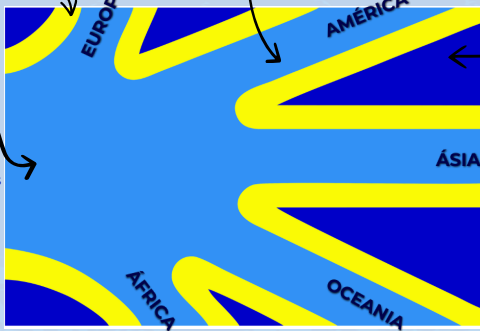
Azul Escuro

Ser Surdo;
Histórico de Luta;
Humanidade.

Mãos

Simbolo que inclui:

- Surdos;
- Surdocegos
- CODAs
- Intérpretes...



#LegendaInclusiva: bandeira Internacional da Comunidade Surda. Fundo da bandeira azul escuro, mão aberta posicionada horizontalmente de cor turquesa e contorno da mão amarelo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200360038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



"Fortalecendo o protagonismo surdo, construindo vínculos: Juntos pela inclusão e igualdade."



APRESENTAÇÃO

Nossa história

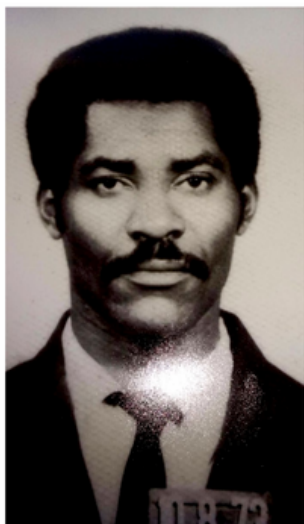


A Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região “Dorvalino Paixão” — ASSPP. Uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que desenvolve serviço especializado de proteção social especial de média complexidade a famílias com pessoas com deficiência e idosos que possui algum grau de dependência e passam por situações e violação de direito. Foi fundada em 17 de abril de 2016 por um grupo de familiares e amigos de pessoas surdas, que sentiram a necessidade de praticar a sua fé através de uma ação social junto a comunidade surda.



Tal ação resultou na identificação de várias pessoas surdas e seus familiares que procuravam apoio material, social, psicológico e religioso. A partir da identificação dessas necessidades o grupo mencionado inicia o seu trabalho por meio da prestação de serviços, visando a promoção da comunidade surda do município de Presidente Prudente e Região.





Dorvalino Paixão

1º Surdo de Pres. Prudente



1ª Diretoria Executiva (2016)



1º Grupo de Intérpretes



Cerimônia de posse da 1ª Diretoria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200360033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Mirella Morano
fotografia



BRASÃO

O brasão da ASSPP ostenta sua principal ação: um punho cerrado, como apoio, e a mão espalmada, que significa Leis. Esta é uma das principais ações da entidade: apoio às Leis já existentes no Brasil – auxílio em seu cumprimento e exigência da execução das mesmas.



As cores **vermelho** e **preto** representam as cores da bandeira da cidade de P. Prudente.

Entre suas ações, destaca-se a inserção do surdo no mercado de trabalho, desde o envio de currículos ao acompanhamento por um intérprete de Libras voluntário nas entrevistas, até o período de experiência, realizado com o suporte de conselheiros para garantir uma adaptação completa.

VALORES

MISSÃO

A ASSPP tem como Missão divulgar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e torná-la conhecida por todos. Ensinar a Língua para Surdos e para a população em geral, para que cada vez mais os Surdos possam se comunicar de uma maneira ampla e irrestrita; para que tenham uma verdadeira inclusão na sociedade.



OBJETIVOS

Temos como um dos principais objetivos a Educação de qualidade e escola bilíngue para os Surdos. Além disso, buscamos ser reconhecidos como instituição de referência, ao ter compromisso com a Comunidade Surda e também com a comunidade em geral.

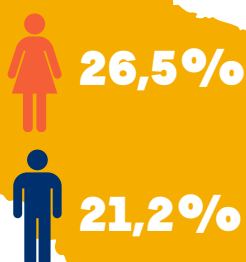


Dados demográficos

IBGE- (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA), 21/08/2023

De acordo com a *Organização Mundial da Saúde (OMS)*, até **2050, o mundo contará com cerca de 1 bilhão de pessoas com algum tipo de deficiência auditiva**. Esse cenário não afeta apenas diretamente as pessoas com perda auditiva, mas também impacta qualidades na economia nacional devido às limitações de comunicação e integração social.

Os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) indicam que **5% da população brasileira possui alguma forma de deficiência auditiva**, o que representa **mais de 10 milhões** de cidadãos. Dentre esses, cerca de 2,7 milhões têm surdez profunda, caracterizada pela perda total da capacidade de ouvir.



Fonte: agenciadenoticias.ibge.gov.br

O impacto da deficiência auditiva é ainda mais preocupante entre a população idosa, pois a perda auditiva grave pode agravar-se, contribuindo para o desenvolvimento de demência e outros problemas cognitivos. As dificuldades de comunicação e interação social podem levar essas pessoas ao isolamento e a uma queda na produtividade no ambiente de trabalho, mesmo com as garantias legais de inclusão.

Dados do *censo demográfico de 2010 do IBGE* revelam que a cidade de **Presidente Prudente registrou 9.052 pessoas com algum tipo de deficiência auditiva**. Esse número certamente mudou ao longo dos anos, refletindo uma realidade que continua a exigir atenção e políticas públicas eficazes. A perda auditiva, seja parcial ou profunda, representa um desafio significativo para aqueles que enfrentam, pois pode resultar em isolamento social, dificuldades na convivência e baixa produtividade no trabalho, reforçando a importância de ações que promovam a inclusão e o apoio a essas pessoas.

0 A 4 ANOS:	18 A 29 ANOS:	30 A 64 ANOS:	65 ANOS OU MAIS:
0,85%	10,75%	50,53%	28,71%

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NOSSOS SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

PÚBLICO ALVO

Atendimentos a Comunidade Surda e seus familiares (ambos os sexos e idade) do município de Presidente Prudente e Região.

Atualmente o serviço é oferecido em âmbito municipal, diariamente de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 17h00 e sábado das 13h00 às 18h00.

Os trabalhos realizados estão voltados na prevenção de situações de risco, diminuir a exclusão social e o isolamento, ajudando as pessoas com deficiência ter acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da rede socioassistencial e de outros serviços de políticas públicas entre elas educação, trabalho, saúde, transporte, defesa de direitos, ações aos familiares e apoio, informações orientações e encaminhamentos, exercício de cidadania e inclusão social.





ASSISTIDOS REALIDADE ATUAL

120 pessoas surdas

- 60 crianças >>> (surdas e ouvintes irmãos e familiares)
- 3 adolescentes
- 65 adultos
- 20 idosos

Total de 148 pessoas assistidas entre surdos e familiares. Com uma lista de espera de 20 crianças para iniciar as formações em Libras.

Por isso, é fundamental que a ASSPP continue, melhore, qualifique e amplie as atividades que vem realizando junto com as pessoas surdas. Ainda é evidente a presença de desafios significativos enfrentados por essa comunidade, reforçando a importância de aprimorar nossos esforços e expandir nossa atuação para atender a extensa região que abrange nossos serviços.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projetos

Metodologia de Trabalho

As atividades oferecidas pela ASSPP tem o objetivo de criar um plano de atividades para promover autonomia, independência, inclusão social e o avanço da qualidade de vida das pessoas surdas, seus familiares e cuidadores participando, maior tempo possível, promovendo um cuidado diferenciado, de uma maneira que eles possam ser participativos, haja sociabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, respeitando suas reais condições. A metodologia de trabalho é baseada em uma abordagem multidisciplinar e inclusiva, visando atender de forma integral às necessidades das pessoas surdas e seus familiares. As atividades são desenvolvidas por uma equipe composta por profissionais de Serviço Social, Psicologia, Educador Social, além de contar com o apoio de oficinairos, voluntários e a participação da sociedade civil. Os serviços são desenvolvidos no período de janeiro a dezembro do ano vigente, as oficinas são realizadas semanalmente para todos os usuários do serviço, divididos em turmas,

SEXOS e



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

É proporcionar apoio e proteção às pessoas surdas e com deficiência auditiva e outras deficiências associadas. Buscamos promover a inclusão social e garantir o acesso a direitos, alinhando nossas ações com a Lei Brasileira de Inclusão e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente com o Capítulo V-A, "Da Educação Bilíngue para Surdos", e o Artigo 60-A. Este alinhamento reforça nosso compromisso com a promoção de uma educação bilíngue, respeitando e valorizando a cultura surda e a Língua Brasileira de Sinais. Oferecemos suporte psicológico, orientação educacional, suporte social, atividades de capacitação e autonomia, visando a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos.

Equipe Técnica



COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

Coordenadora: responsável pela coordenação geral dos projetos e equipes, bem como planejamento e inscrição de projetos.

Serviço Social: executa ações sociais, acompanhamento das famílias e promoção de políticas públicas e benefícios.

Psicologia: oferece suporte psicológico, realiza grupos reflexivos e conduz atividades para o desenvolvimento emocional e social.

Educador Social: conduz atividades educacionais e de capacitação, promovendo a inclusão e a aprendizagem.

Auxiliar Administrativo: gerenciar e executar tarefas administrativas e dar suporte na execução das tarefas diárias.

Voluntários e oficinairos: contribuem com apoio nas oficinas e atividades, trazendo diversidade e novas perspectivas.

Sociedade Civil: participa através de parcerias e colaboração em eventos e projetos.

ESTRUTURA DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe multidisciplinar é fundamental para a execução das atividades e a abordagem integral dos atendimentos. Atendimentos esses que foram qualificados após o repasse da emenda impositiva para contratação e pagamento de um percentual da equipe técnica.

Visto que a associação presta serviços imprescindíveis para pessoas surdas e seus familiares que necessitam de atenção especial, como acompanhamento educacional, psicológico, social, ferramentas estas que permitem aos deficientes auditivos uma inserção e integração maior com a sociedade.

ATIVIDADES REALIZADAS	PERIODICIDADE
Acolhida	Diário
Visita Domiciliar	Quinzenal
Famílias atendidas com concessões de benefícios eventuais	Quinzenal
Atendimento individual, triagem e encaminhamentos	Semanal e conforme necessidade
Escuta qualificada	Semanal e conforme necessidade
Planejamento de atividades	Semanal
Reunião de equipe	Semanal
Articulação em rede	Conforme necessidade
Avaliação interna das atividades realizadas	Mensal
Capacitação da equipe técnica	Semestral





OFICINA DE LIBRAS

Objetivos

Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para todos os surdos e ouvintes de Presidente Prudente e região (ambos os sexos e idades).

Justificativas

É por meio dessa língua que a sociedade Surda fará a interação na sociedade, e exercerão sua cidadania, sendo esta a forma mais expressiva de inclusão.

◀ Turmas em andamento

Atualmente contamos com 10 turmas distribuídas entre os 4 módulos disponibilizados. Um total de cerca de 200 alunos em formação. E aproximadamente 1000 já formados pela ASSPP.





OFICINA DE LIBRAS KIDS

Objetivos

Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para todas as crianças surdas e ouvintes de Presidente Prudente e região (ambos os sexos e até 11 anos).

Justificativas

É por meio dessa língua que as crianças da surdas farão a interação na sociedade e principalmente o seu desenvolvimento intelectual e interpessoal, e exercerão sua cidadania. Estando verdadeiramente inclusas na sociedade.

◀ Turmas em andamento

Atualmente contamos com duas turmas distribuídas entre os 2 módulos disponibilizados. Um total de cerca de 60 crianças em formação.



CRIANÇA SURDA

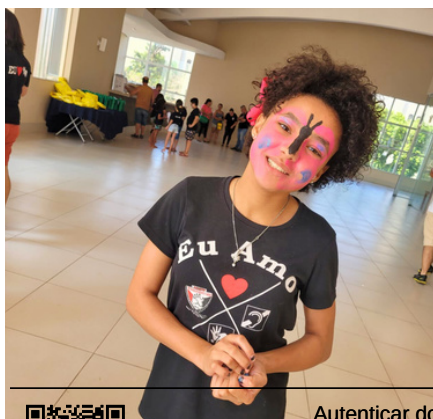
O atendimento multidisciplinar é fundamental para a formação e desenvolvimento da criança surda:

- **Abordagem Holística:**

Cada criança surda é única, com suas próprias necessidades e habilidades. Um time multidisciplinar pode oferecer uma abordagem holística, considerando não apenas suas necessidades auditivas, mas também cognitivas, emocionais, sociais e físicas.

- **Intervenção Precoce:**

A intervenção precoce é crucial para o desenvolvimento da linguagem e das habilidades de comunicação em crianças surdas. Um time multidisciplinar pode identificar e intervir precocemente em áreas de desenvolvimento que necessitam de suporte, garantindo que a criança não fique para trás em seu desenvolvimento.

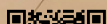


- **Diversidade de Experiências e Conhecimentos:**

Profissionais de diferentes áreas, como fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, educação especial, entre outras, trazem perspectivas e conhecimentos diversos para o processo de intervenção e educação da criança surda. Essa diversidade enriquece o atendimento e permite uma abordagem mais completa e eficaz.

- **Desenvolvimento de Habilidades Comunicativas:**

A criança surda pode se beneficiar de diferentes métodos de comunicação, como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a comunicação oral, a leitura labial, entre outros. Um time multidisciplinar pode oferecer suporte na escolha e no desenvolvimento das habilidades comunicativas mais adequadas para cada criança, levando em conta suas preferências e necessidades individuais.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330038003200340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Inclusão Social e Educativa:**

O atendimento multidisciplinar também pode contribuir para a inclusão social e educativa da criança surda, fornecendo apoio para sua integração em ambientes escolares e comunitários. Isso pode envolver a sensibilização de professores e colegas, adaptação de materiais educativos, suporte emocional, entre outros aspectos.

Em resumo, o atendimento multidisciplinar é fundamental para garantir o desenvolvimento pleno e a inclusão da criança surda, fornecendo uma abordagem abrangente que considera suas necessidades individuais e promove seu crescimento em todas as fases e áreas da vida.

- **Família como Parceira:**

O envolvimento da família é essencial no processo de desenvolvimento da criança surda. Um time multidisciplinar pode oferecer suporte e orientação aos pais e familiares, capacitando-os para apoiar o desenvolvimento da criança em casa e na comunidade.





OFICINA FUTSAL PARA SURDOS



Objetivos

Incentivar a prática de esportes.

Justificativas

Melhorar a autoestima, participar de campeonato, realizar campeonato no município como forma de inclusão social, lazer e respeito entre diferentes grupos, oportunidade de interação cultural e linguística, fortalecimento e estímulo corporal, aumentando a coordenação motora.

METODOLOGIA

Realizado no Parque de Uso Múltiplo (PUM) espaço cedido em parceria com a SEMEPP-gratuitamente, uma vez na semana com duração de 03 horas, acompanhados de intérprete, equipe técnica e voluntários. O futsal é realizado entre os próprios surdos, sem competição no momento.





OFICINA VÔLEI PARA SURDAS

Objetivos

Incentivar a prática de esportes.

Justificativas

Melhorar a autoestima, participar de campeonato, realizar campeonato no município como forma de inclusão social, lazer e respeito entre diferentes grupos, oportunidade de interação cultural e linguística, fortalecimento e estímulo corporal, aumentando a coordenação motora.

Metodologia

Realizado no Parque de Uso Múltiplo (PUM) espaço cedido em parceria com a SEMEPP-gratuitamente, uma vez na semana com duração de 03 horas, acompanhados de intérprete, equipe técnica e voluntários. O futsal é realizado entre os próprios surdos, sem competição no momento.



Oficina Contação de Histórias

A contação de histórias é um grande aliado no desenvolvimento de crianças e jovens. Contato com o universo da leitura, estimula a criatividade, a imaginação, contribui para a formação trazendo de forma lúdica conhecimento cultural e uma forma de entretê-las. Durante as aulas buscamos compreender a particularidade cognitiva e comportamental apresentadas por cada pessoa surda. Os encontros são realizados três vezes no ano.



Oficina

Dia da Família com as Crianças

O suporte familiar é muito importante no desenvolvimento das crianças e jovens. Durante os encontros buscamos compreender a particularidade de cada família. Os encontros são realizados duas vezes no ano com duração de quatro horas, aos sábados com acompanhamento do professor de LIBRAS (Surdo), intérprete, equipe técnica e voluntários.



Oficina

Festa no Campo

(em comemoração a Festa Junina)

Espaço educativo lúdico, explorar diversos tipos de linguagens oral e escrita, resgate de brincadeiras de antigamente e comidas típicas.

O encontro é realizado uma vez no ano com duração de quatro horas, no sábado com acompanhamento do professor de LIBRAS (Surdo), intérprete, equipe técnica e voluntários.



Grupo Apoio social para as pessoas surdas

Estimular o desenvolvimento psicossocial, promovendo o fortalecimento da identidade social. A importância do grupo se faz pelo fato de que os mesmos precisam de apoio psicossocial para lidar com suas experiências de forma construtiva. Realizado uma vez no mês com duração de duas horas, pela Assistente Social, Psicóloga e equipe técnica.



Grupo Refletivo com os familiares

É a construção de um espaço de diálogo que permita as pessoas surdas se expressarem e aprenderem em conjunto. Diálogo, bate papo e troca de opiniões, idéias, informações entre as pessoas surdas.

Realizado trimestral com duração de duas horas, pela Assistente Social, Psicóloga e equipe técnica.



Oficina Trabalhos manuais

(Patchwork, Fuxico, Tricô, Crochê, Pintura, entre outros)

Contribui para o resgate psicológico, social, imunológico e coordenação motora.

Promove a sensação de bem estar e prazer. Os movimentos contínuos para a confecção de peças provocam relaxamento, e estimulam agilidade e destreza das mãos. Realizadas semanalmente com duração de duas horas. Durante as atividades buscamos sempre a gestão coletiva.



Oficina Orientações sobre o Mundo do Trabalho

Apresentar o mercado de trabalho às pessoas com deficiência auditiva e permitir que elas tenham acesso aos seus direitos. Promover a sociabilidade possibilitando o pertencimento social, resgate da autoestima, autonomia e resiliência (ambos os sexos e idades).

Durante as aulas buscamos compreender a particularidade cognitiva e comportamentais apresentadas por cada pessoa surda. Os encontros são realizados três vezes no ano com duração de três horas, nas terças-feiras com acompanhamento do professor de LIBRAS (Surdo), intérprete, equipe técnica, voluntários e parceria com empresa de consultoria.



Oficina Culinária

(Panificação, Bolos, Balas, Panetones, Tortas, Bala Baiana, Chocolate, Salgados, entre outros).

É a capacitação de pessoas surdas para trabalhar como auxiliar em padarias, restaurantes, confeitarias em geral e em outros estabelecimentos, para auxiliar na elaboração de produtos tais como: fabricação de pães, doces, bolos, salgados. Desta forma promover sua autonomia e melhoria na qualidade de vida.

São realizadas bimestralmente, aos sábados com duração de 04 horas, com acompanhamento de intérprete, equipe técnica, voluntários e profissional da área.





REFORMA DA SEDE

Em janeiro de 2024, a Prefeitura de Presidente Prudente concedeu à ASSPP a cessão de um espaço físico para sediar suas atividades, qualificar e fortalecer os serviços prestados à comunidade surda. No entanto, este espaço, que simboliza esperança e novas possibilidades, precisa urgentemente de uma **grande reforma**, o que impossibilita uma mudança completa e imediata.

Para transformar esse sonho em realidade e viabilizar essa reforma, será necessário buscar apoio da sociedade civil, realizar eventos sociais e outras iniciativas de captação de recursos.

Embora a equipe e os voluntários já realizem limpezas e manutenções para viabilizar atividades como o bazar solidário mensal, as limitações estruturais são desafiadoras. O espaço ainda carece de instalação elétrica e abastecimento de água, forçando a equipe a utilizar os banheiros da Praça da Juventude durante as atividades no local.

Cada contribuição, cada gesto de solidariedade é um passo em direção a um espaço que acolha e inspira, permitindo à ASSPP continuar seu trabalho vital em prol da inclusão e do bem-estar da comunidade surda de Prudente e região.





ASSPP Prudente



@asspp_prudente



ASSPP Presidente Prudente



www.asspp.com.br



(18) 98183-9010



Rua Joaquim Tofanelli, 280 -
Jardim Sabará
Pres. Prudente/SP
CEP 19027-310



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200360033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2023

INSCRIÇÃO Nº. 39

A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO “DORVALINO PAIXÃO”, CNPJ sob o nº 26.459.906/0001-62, com sede na Rua Maestro Francisco Fortunato, Nº 636 – Vila Foglia, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, é inscrito sob o nº. 39, neste Conselho, desde 07/11/2023, e encontra-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a resolução CNAS nº. 14/2014.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

A presente inscrição será pelo prazo determinado de **6(seis) meses**, a contar da data de publicação, conforme resolução CMAS Nº 23/2023.

Presidente Prudente/SP, 08 de Novembro de 2023.


ELOIZE D'A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO - 2024

Registro CMI Nº 20

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atesta para os devidos fins que a entidade **“ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO “DORVALINO PAIXÃO”**, com sede a Rua Maestro Francisco Fortunato, Nº 636 – Vila Foglia, no Município de Presidente Prudente, CNPJ 26.459.906/0001-62 – Estado de São Paulo, encontra-se regularizada perante as normas deste conselho, de acordo com a Deliberação CMI Nº 17/2024, aprovada em reunião no dia 29/08/2024. Este atestado tem validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Presidente Prudente, 30 de agosto de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI





ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

Relatório

A Associação de Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" – ASSPP é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que desenvolve serviço especializado de proteção social especial de média complexidade às famílias e às pessoas com deficiência.

Foi fundada em 17 de abril de 2016 por um grupo de familiares e amigos de pessoas Surdas, que sentiram a necessidade de praticar a sua fé através de uma ação social junto à Comunidade Surda. Tal ação se desenvolveu formando um grupo de apoio com o objetivo de apoiar e defender a causa da Comunidade Surda e seus familiares. Na busca de apoio material, social, cultural, educacional, psicológico e religioso.

A partir da identificação dessas necessidades o grupo mencionado acima inicia o seu trabalho por meio da prestação de serviços, visando a promoção da Comunidade Surda e seus familiares do município de Presidente Prudente.

Após uma luta de mais de sete anos, em janeiro de 2024 conseguimos junto a Prefeitura de Presidente Prudente a cessão de um espaço físico(sede) para efetivar e qualificar os trabalhos realizados pela OSC, porém ainda não foi possível a mudança total pois o local necessita de uma grande reforma que ainda não temos verba para concretizar. Com isso nossas atividades ainda são divididas entre a sede o salão paroquial da catedral, espaço esse cedido gratuitamente pelo Mon Senhor José Antônio de Lima.

Atualmente atendemos em média 74 pessoas surdas entre elas 10 crianças, 04 adolescentes, 55 adultos, 05 idosos e seus familiares de Presidente Prudente. Reforçamos que o nosso atendimento estende para região sendo que hoje estamos acompanhando do município de Taciba 03 surdos e seus familiares, de Regente Feijó 06 surdos e seus familiares, de Pirapozinho 03 surdos e seus familiares, de Indiana 01 surdo e seus familiares, de Presidente Epitácio 06 surdos e seus familiares e de Florida Paulista 01 surdo com seus familiares. Totalizando 94 surdos de Presidente Prudente e região fora os familiares, ou seja ultrapassando 100 pessoas atendidas.

MISSÃO de promover a inclusão social e linguística, a cidadania e a autonomia das pessoas atendidas. Garantir o acesso a direitos e serviços especializados.

BRASÃO da ASSPP ostenta sua principal ação "um punho cerrado e a mão espalmada que significa apoio as leis já existentes."





ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO “DORVALINO PAIXÃO”

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

Atividades realizadas pela equipe técnica:

Atividade	Periodicidade
Acolhida	Diário
Visita Domiciliar	Quinzenal
Famílias Atendidas com Concessões de Benefícios eventuais	Quinzenal
Atendimento Individual, Triagem e encaminhamentos	Semanal e conforme a necessidade
Escuta Qualificada	Semanal e conforme a necessidade
Planejamento Atividades	Semanal
Relatórios	Mensal
Reunião de Equipe	Semanal e conforme a necessidade
Articulação em Rede	Contínuo e conforme a necessidade
Avaliação Interna	Mensal

Entre as atividades realizadas pela equipe técnica ofertamos as oficinas ocupacionais. Que tem como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. As atividades incluem:

: Oficina de libras, oficina de libras kids, Oficina sobre o mundo do trabalho, oficina contação de histórias, oficina do dia da família, oficina festa no campo (festa junina), oficina magia das cores, Oficina de Vôlei e futsal, oficina de culinária, oficina mini cheff, oficina de trabalhos manuais, grupo de apoio aos atendidos e seus familiares, roda de conversa, além de Palestras educacionais e datas comemorativas relacionados a campanhas como por exemplo outubro rosa (prevenção ao câncer de mama), novembro azul (prevenção ao câncer de próstata), dia das mães, dia dos pais, dia das mulheres, páscoa, dia nacional do surdos, comemoração da fundação da associação, dia das crianças e natal.

A OSC realiza ações sociais como brechó, venda de pizzas, galinhada, manhã da sobremesa, rifas, churrasco beneficente, e conta com o apoio da sociedade civil e parceiros, entre outros para angariar verbas e fortalecer os atendimentos que são ofertados para a comunidade surda e seus familiares.

Vale ressaltar que a OSC é a única associação que atende a comunidade surda e seus familiares do município de Presidente Prudente e região.





ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

FUTEBOL

Prudente é campeã do 1ª Campeonato de Futsal de Surdos

Da Redação

Em 24/04/2018 às 13:47



Equipe B da ASSPP venceu a Associação dos Surdos de Rondonópolis-MT por 11 a 5

(Foto: Cedida/AI ASSPP)

Com a presença de cerca de 90 atletas de várias partes do país, as quadras do Parque de Uso Múltiplo (PUM) foram palco, simultaneamente, de intensas partidas do 1ª Campeonato Nacional de Futsal de Surdos do Oeste Paulista. A equipe B da Associação de Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região (ASSPP) sagrou-se vencedora do certame.

A partida final foi contra a Associação dos Surdos de Rondonópolis-MT. Os prudentinos venceram por 11 a 5 e levaram a taça. Também foram premiados o artilheiro do campeonato, Vanderlei Charga, com 29 gols; e o goleiro do Rondonópolis, Geovane Alves Barbosa, como o menos vazado.

O campeonato foi realizado pela própria associação prudentina, com a parceria da Secretaria Municipal de Esportes (Semepp) e da Coordenadoria dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

O campeonato também contou com a participação de equipes de Campo Grande-MS; Maringá-PR, Tupã e Birigui, além dos dois times de Presidente Prudente e de Rondonópolis.

A ideia do evento foi para a interação de pessoas surdas através do esporte, já que estas não conseguem participar dos campeonatos regulares para ouvintes. E incentivar jovens surdos a praticarem esportes.

ASSPP

A Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região - "Dorvalino Paixão" (ASSPP) é uma entidade de caráter cultural, educacional e social, sem fins lucrativos, criada em abril de 2016. A associação foi criada com o objetivo de auxiliar seus associados e cobrar da sociedade o cumprimento de legislações já existentes.





ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

Inova recebe a visita da Associação de Surdos visando o incentivo do uso da tecnologia

Inova recebe a visita da Associação de Surdos visando o incentivo do uso da tecnologia

Por: Isabela Souza

25/01/2020 18:52



Foto: Isabela Souza



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

Oficina Libras Kids



asspp_prudente

...



asspp_prudente LIBRAS KIDS 2020

248 sem

Ver insights

Turbinar publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO “DORVALINO PAIXÃO”

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010



Libras Kids – 08/10/2022



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010



asspp_prudente

...



asspp_prudente Sábado dia 10/12/2022

Apresentação de encerramento da Turma Libras Kids

Foi emocionante ver as crianças Surdas e ouvintes interagindo e a confiança que vão adquirindo nos professores.

#asspp_pres.prudente

101 sem Ver tradução



solangercsol 🍀🍀🍀🍀🍀🍀

♡

101 sem Responder

Ver insights

Turbinar publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010



Asspp Prudente 🗣️ адчувае сябе адчувае сябе фантастычна.

28 de abril de 2023 · 🌐

ASSPP - ❤️ JUNTOS DANDO VOZ!



GLOBOPLAY.GLOBO.COM

Bom Dia Fronteira | Associação dos Surdos oferece curso gratuito de Libras em Presidente Prudente |...

Захаваць



3

2 compartilhamentos



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

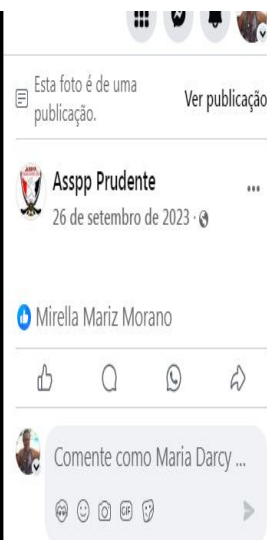


ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO "DORVALINO PAIXÃO"

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

Oficina Bala Baiana



Asspp Prudente

20 de outubro de 2023 · 🌐

💜 OFICINA BALA BAIANA 💜

👉 para surdos e surdas

A ASSPP oferece mais uma oportunidade profissionalizante para surdos que é a OFICINA DE BALA BAIANA.

14 ... Ver mais

OFICINA
para surdos

Bala Baiana

SÁBADO 21/10
Horário: 13h
Local: Salão
Paroquial da Catedral
de P. Prudente

**INSCRIÇÕES
GRATUITAS**

Envie seu nome para:
 (18) 98183-9010
Para SURDOS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO “DORVALINO PAIXÃO”

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010



Asspp Prudente

Seguindo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO “DORVALINO PAIXÃO”

CNPJ: nº 26.459.906/0001-62

Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, CEP 19.027-310.

E-mail: asspp17042016@gmail.com | Celular (18) 98183-9010

POLÍTICA OPINIÃO ESPORTE LOCAL REGIONAL SERVIÇOS

Associação dos Surdos de Prudente conquista permissão de uso de imóvel

Da Redação
Em 29/01/2024 às 17:48



Matéria realizada pelo Portal Prudentino – Cessão do espaço físico da ASSPP

Os trabalhos realizados por nossa entidade, estão disponíveis em nossas redes sociais: Site, Facebook e Instagram.

Presidente da OSC



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.